O vereador **Vílson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1131/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, sugerimos que as publicações feitas pela Prefeitura de Araucária e seus órgãos e pela Câmara Municipal de Araucária em redes sociais contenham a legenda "Para Cego Ver", contendo o anúncio do tipo de imagem.

JUSTIFICATIVA

O **projeto #PraCegoVer**, criado oficialmente no dia 4 de janeiro de 2012, iniciativa da professora baiana Patrícia Braille, sentiu a necessidade de se comunicar com seus amigos e alunos cegos, por meio de imagens, em suas redes sociais.

O #PraCegoVer é um projeto de disseminação da cultura da acessibilidade nas redes sociais e tem, por princípio, a descrição de imagens e a audiodescrição para apreciação das pessoas com deficiência visual.

#PraCegover é um trocadilho. Como essa hashtag tem uma função educativa e inclusiva, ela se refere aos videntes que não enxergam o cego e nunca se dão conta de que pessoas com deficiência visual usam redes sociais. Ela existe para impactar, para despertar o olhar de quem lê e se pergunta: “Ué, pra que raios esta descrição está aqui?”. Então vai pesquisar mais um pouco e… Zaz! Mais um vidente deixou de ser “cego”. Existe, principalmente, para o cego ou pessoa com deficiência visual/baixa visão que, pela falta de acessibilidade, não podia apreciar as imagens publicadas.

A descrição não faz a pessoa cega literalmente enxergar. É, mais uma vez, um jogo de palavras, um empréstimo da palavra “ver” no sentido de “ter acesso” a algo. Ouvir uma descrição não substitui a visão. Nem mesmo o tato,

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 20/09/2021 as 16:44:16.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=87296&c=74SYJ1.

como muitos acreditam, seria capaz de substituir o ato de enxergar, na exata medida em que os olhos o fazem.

O projeto #PraCegoVer passou a fazer parte da lei municipal 10.668/2018 de Fortaleza, que estabelece que toda página de serviços públicos deve utilizar a hashtag com descrição de imagem. Destacamos Art. 8º e Art. 9º:

> *"Art. 8º Os sites da Prefeitura Municipal de Fortaleza e da Câmara Municipal de Fortaleza devem garantir o acesso à informação e funcionalidade em igualdade de condições para todos os usuários, seguindo as recomendações do e-MAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico que estabelece padrões de comportamento acessível para sites governamentais.*
>
> *Art. 9º As publicações feitas pela Prefeitura de Fortaleza e seus órgãos e pela Câmara Municipal de Fortaleza em redes sociais devem conter a legenda "Para Cego Ver", contendo o anúncio do tipo de imagem, a descrição da esquerda para a direita, de cima para baixo [a ordem natural de escrita e leitura ocidental], a informação das cores, os elementos da foto, de modo a criar uma sequência lógica.".*

Qual é o impacto do projeto?

Ele modificou o comportamento na internet definitivamente. Grandes e poderosas corporações nacionais e internacionais aderiram e, com o tempo, acredito firmemente, mais e mais pessoas vão acrescentar esse recurso em seus posts. Seja da forma como hoje fazemos, seja com tecnologias a serem desenvolvidas, a audiodescrição já se estabeleceu como indispensável, principalmente para os que têm deficiência visual.

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 20/09/2021 as 16:44:16.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=87296&c=74SYJ1.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de setembro de 2021.

(*Assinado eletronicamente*)

Vílson Cordeiro

Vereador

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 20/09/2021 as 16:44:16.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=87296&c=74SYJ1.